



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.061/2024

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS VOLTADAS A SÍNDROME DE DOWN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ibatiba Dia Municipal de Conscientização e Desenvolvimento de ações públicas e sociais voltadas a Síndrome de Down.

§1º O “Dia Municipal de Conscientização e Desenvolvimento de ações públicas e sociais voltadas a Síndrome de Down”, será comemorado, anualmente, no dia 21 de março, passando a integrar o Calendário de Eventos do Município de Ibatiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Autores: Vereadores Fernando Vieira de Souza e
Silvio Rodrigues de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente por
LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.03.26 16:33:30 -0300

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003300360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003300360030003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em **04/04/2024 16:01**

Checksum: **BBC6F5274DE1C85217DD23508EF342CEF668624AE06D3CE79910704DF5836591**

